(Papel timbrado da proponente)

Razão Social/CNPJ (ou outra identificação, para empresas estrangeiras)

**(Definir a CDL que será direcionada a Proposta)**

Ao Ilustríssimo Sr. Diretor Presidente da Bahiagás

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza

Av. Professor Magalhães Neto, n. 1.838, Edf. Civil Business, 10º andar, Pituba, Salvador/BA.

Ou

Ao Ilustríssimo Sr. Diretor Presidente da Copergás

Felipe Valença de Sousa

Avenida Conselheiro Aguiar, n.1748, Edf. Ítalo Brasil Renda, 8º andar, Boa Viagem, Recife/PE.

Assunto: **PROPOSTA COMERCIAL PARA VENDA DE BIOMETANO - CHAMADA PÚBLICA COORDENADA PARA AQUISIÇÃO DE BIOMETANO – 001/2024**

|  |  |
| --- | --- |
| **Origem do gás BIOMETANO,****quantidades e modalidade de entrega** | Definir a origem do material orgânico utilizado para a produção doBiogás; quantidades necessárias de material orgânico paraprodução, garantia de suprimento e purificação em biometano; modalidade de entrega (gasoduto, GNL, GNC). |
| **Qualidade do BIOMETANO** | Informar que se compromete e que o biometano estará em conformidade com a legislação pertinente ao controle de qualidade, de acordo com o item 7 do Termo de Referência da Chamada. |
| **Modal de entrega do BIOMETANO** | Informar se a entrega ocorrerá na USINA ou via dutoviária, terrestre ou aquaviária, considerando o item 5 do Termo de Referência da Chamada.  |
| **Período de fornecimento**  | Conforme Termo de Referência da Chamada |
| **Volume (m³/Dia)** | Informar o volume de biometano nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA durante o período de fornecimento.  |
| **Estoque mínimo** | Informar existência ou não de estoque mínimo garantidor do suprimento e volume do mesmo. |
| **Obrigação de Entrega (DoP)** | Confirmar entrega de 100% da QDC de biometano (*delivery or pay)*. |
| **Obrigação de Retirada (ToP)** | Definir o percentual mínimo do compromisso de retirada (*take or pay*)  |
| **Período de apuração - ToP** | Definir o período de apuração do TOP (mensal, semestral ou anual) |
| **Direito de recuperação** | Definir as condições (forma, prazo...) para recuperação de quantidades de gás pagas e não retiradas (*make-up*). |
| **Penalidade de Gás Fora de Especificação** | Informar valor da penalidade (percentual do preço do gás) para caso haja entrega de biometano fora da especificação. |
| **Penalidade de Falha de Fornecimento** | Informar valor da penalidade (percentual do preço do gás) para caso não haja entrega do biometano. |
| **Preço da molécula – Data base: Agosto/24 (Sem tributos)** | Informar o preço da molécula em reais por metro cúbico nas condições de referência, calculado para agosto de 2024.  |
| **Fórmula de Preço da Molécula** | Informar fórmula de preço do biometano (*ex-tributos)*, bem como período de reajuste, considerando o item 8 do Termo de Referência da Chamada.  |
| **Tributos do Preço da Molécula** | Informar os tributos incidentes sobre o preço do biometano. |
| **Parcela da Logística – Data base: Agosto/24 (Sem Tributos)**  | Informar o valor da logística em reais por metro cúbico nas condições de referência, calculado para agosto de 2024, caso necessidade de custos para entrega do BIOMETANO no PONTO DE ENTREGA. |
| **Formação da Parcela da Logística (Sem tributos)**  | Informar a fórmula da parcela de logística e sua periodicidade de reajuste. |
| **Tributos da Parcela da Logística** | Informar os tributos incidentes sobre a parcela de logística. |
| **Condições de pagamento** | Informar o prazo de faturamento e demais regras de pagamento.  |
| **Garantia de pagamento** | Informar se haverá garantia de pagamento e, caso positivo, informar qual(is) a(s) forma(s) aceita(s). |
| **Flexibilidade de sobredemanda** | Informar o percentual limite que poderá ser retirado acima da QDC e apresentar condições comerciais para as retiradas acima desse percentual limite. |
| **Programação do BIOMETANO** | Informar quais as regras de programação e eventuais penalidades aplicáveis à retirada do biometano em casos de descumprimento ou desvios com relação à quantidade programada. Informar as condições para retirada de gás acima da QDC, se aplicável. |
| **Atributos ambientais** | Confirmar que os atributos ambientais serão 100% da COMPRADORA |
| **Paradas programadas** | Informar quais as regras aplicáveis para paradas programadas das Partes (e.g. duração máxima em um mesmo trimestre/semestre/ano; prazo para informar a outra Parte...).As quantidades de biometano não entregues ou não retiradas em virtude da realização de Parada Programada deverão ser abatidas dos compromissos de entrega e retirada. |
| **Resolução de disputas** | A Resolução de Disputas será por Arbitragem, a qual deverá ser precedida por procedimento de Mediação e Peritagem, na hipótese em que o mérito da controvérsia versa sobre uma questão eminentemente técnica. A Resolução de Disputas será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil. O idioma será o Português. |
| **Demais informações** | Informar todos os requisitos mencionados no item 9.1 do TERMO DE REFERÊNCIA e outras condições relevantes. |

A presente PROPOSTA é parte do processo de CHAMADA PÚBLICA DE BIOMETANO para aquisição de BIOMETANO promovida pela CDL e pelo seu envio a signatária manifesta sua ciência e expressa concordância com todas as condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA desta CHAMADA.

A signatária reconhece que essa PROPOSTA tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários, à vista do disposto no § 2º do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a assinatura da PROPOSTA em meio eletrônico, por plataforma apta a comprovar autoria e integridade do instrumento, e a conferir-lhe pleno efeito legal, como se um documento físico fosse. Todas as assinaturas apostas a esta PROPOSTA em meio eletrônico têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade desta PROPOSTA, sendo certo que será considerada a data de assinatura desta PROPOSTA, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, independentemente das datas em que os signatários realizem o procedimento de assinatura eletrônica.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_\_de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante(s) Legal(is)

(Cargo/Razão Social / CNPJ)